



PARECER TÉCNICO

De: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação
Assunto: Parecer Técnico Conclusivo – Prestação de Contas Final
Data: Rio Doce/MG, 19/12/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer técnico referente a prestação de contas final apresentada pelo Grupo Semear, organização social sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 33.650.156/0001-77, sediada à Rua Coronel Bessa, centro, nº 200, Centro, Rio Doce/MG, referente ao Processo Nº: 450/2025 – Inexigibilidade nº 01/2025.

O presente parecer visa proceder a análise da prestação de contas final do referido Termo de Fomento, analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas, o impacto social alcançado, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise foi realizada em conformidade com:

Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC);

Decreto Municipal nº 1.498, de 22 de janeiro de 2018, especialmente o art. 38, inciso IV;

Plano de Trabalho aprovado;

Termo de Fomento celebrado;

III – DA EXECUÇÃO DO OBJETO





MUNICÍPIO DE **RIO DOCE**

O Plano de Trabalho aprovado teve como objeto específico o Projeto de Fomento ao Turismo Cultural Religioso – Encenação da Paixão de Cristo com vigência no período de 13/03/2025 a 31/05/2025.

Com base no Relatório de Execução do Objeto apresentado pela entidade, bem como na documentação comprobatória juntada, verifica-se que:

As atividades previstas no Plano de Trabalho foram executadas conforme pactuado;

As ações realizadas guardam coerência com os objetivos, metas e público-alvo definidos;

Houve compatibilidade entre as despesas realizadas e o objeto da parceria;

Os resultados alcançados demonstram alcance social, cultural e comunitário, atendendo ao interesse público que fundamentou a celebração do Termo de Fomento.

Ressalta-se que o acompanhamento técnico se concentrou na execução física do objeto, nos termos das atribuições do gestor da parceria.

IV – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total repassado à entidade foi de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), somados do 1º Aditivo de valor no valor de R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos) totalizando o valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) conforme previsto no Termo de Fomento e Termo Aditivo e na dotação orçamentária correspondente.

A análise da documentação financeira demonstra que:

Os recursos foram aplicados exclusivamente nas despesas previstas no Plano de Trabalho;





MUNICÍPIO DE **RIO DOCE**

As despesas encontram-se devidamente comprovadas por documentos fiscais idôneos;

Não foram identificados indícios de desvio de finalidade, má aplicação ou irregularidade na utilização dos recursos públicos.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a documentação apresentada, o Relatório de Execução do Objeto, o cumprimento das metas pactuadas e a regularidade da aplicação dos recursos, conclui-se que:

O objeto da parceria foi regularmente executado;

Os recursos públicos foram aplicados de forma adequada e conforme o

Plano de Trabalho;

As finalidades públicas da parceria foram alcançadas.

Assim, MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, nos termos do art. 38, inciso IV, do Decreto Municipal nº 1.498/2018, encaminhando o presente Parecer Técnico Conclusivo para as providências cabíveis.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D964-B909-24A3-C8FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KARINA LOPES MOREIRA (CPF 073.XXX.XXX-03) em 22/12/2025 13:43:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riodoce.1doc.com.br/verificacao/D964-B909-24A3-C8FE>